

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br Trav Olindina Alves Pereira, 35 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE PESSOAL ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CCL

1 - OBJETO

Contratação de instituição como Agente de Integração para propiciar a operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, ensino médio regular, ensino médio profissionalizante nas dependências do CRF/SC, em conformidade a Lei do Estágio 11788/08:

1.1 – DA FORMAÇÃO DO PREÇO

A formação de preços deu-se por consulta em contratos semelhantes aplicados no mercado e em conformidade com a Instrução Normativa MPOG 05/2014, que disciplinou o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Atualmente a taxa de administração por agenciamento de estágio ocorre, dependendo do Agente de Estágio, por valor fixo ou percentual sobre o valor da bolsa, conforme tabela a seguir. A pesquisa de preços tomou por base o valor atual da bolsa que o CRF/SC concede aos bolsistas que é de R\$ 1.170,00, conforme tabela a seguir:

Cotação 1 – Taxa por valor fixo de agenciamento, conforme contrato no Tribunal	R\$ 70,00
de Justica Militar de SP	
Cotação 2 – Taxa por valor percentual sobre a bolsa de estágio 9,49%, Conforme	R\$ 111,03
Contrato Serviço Social Autônomo Paranaeducação	
IEL/SC – Proposta de Preços	R\$ 66,00

1.2 - MENOR PREÇO REFERENCIAL

Razão Social: INSTITUTO EUVADO LODI DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.843.912/0001-52

Habilitação: SIM - SICAF 01/03/2019

2 – JUSTIFICATIVA

O CRF/SC faz a concessão de vagas para estágios remunerados com o objetivo de oferecer oportunidades aos estudantes para complementarem a formação escolar mediante treinamento prático em situações reais de trabalho. A oportunidade concedida se traduz pelo conjunto de fatores que, durante o período de realização do estágio, são colocadas à disposição do estudante estagiário, sob a forma não só de espaço físico-operacional, mas também de recursos humanos, técnicos e instrumentais. Para tanto, faz-se necessária a contratação de um agente de integração especializado para desempenhar as atividades de recrutamento, contratação e acompanhamento do desempenho dos estagiários, visando atender plenamente a legislação vigente, especialmente diante da impossibilidade técnica e de pessoal, por parte do CRF/SC, em atender todos os interessados em estagiar perante o órgão, o que se mostra mais adequado contratar uma empresa especializada na prestação deste serviço. Desta forma, restam atendidos o interesse público da contratação, já que a empresa especializada contribuirá para propiciar aos estudantes interessados a oportunidade de estagiar perante este órgão, assim como resta atendida a economicidade, pois os custos decorrentes desta contratação são ínfimos γ se comparados com eventual contratação de funcionários para suprir muitas funções que poderiam ser realizadas por estagiários.

RETRAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br Trav Olindina Alves Pereira, 35 - Centra - CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 - Florianópolis/SC

Dispensa de Licitação com fundamento no inciso XIII, Art 24 da Lei 8666/93, por tratar de instituição de caráter técnico-cultural e educacional sem fins econômicos, embora os valores pratícados pela instituição IEL/SC/está em conformidade com o praticado, evidenciando uma economicidade para o que estox. Combines of CRF/SC

4 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste serviço ficará a cargo da Maria Clara da Costa Fertig, Chefe do DRHP/SC, a quem competirá acompanhar ou delegar a outrem a execução do serviço.

5 – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela contratada ao CRF/SC. A indicação orçamentária ocorrerá na conta indicada pelo Departamento Financeiro e Contábil descrito na página 01.

5.2 A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do

valor a pagar.

5.3 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio eletrônico bancário em nome da contratada, podendo ser por boleto bancário ou depósito em conta corrente, ou outro meio previsto na legislação vigente;

5.4. Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo .xml para o endereço eletrônico dfc@crfsc.gov.br, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos

exigidos pela legislação.

5.5. Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

5.6. As despesas para atendimento do objeto são encargos exclusivos da contratada.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-seá após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Everaldo Amaral, eletronicamente por Presidente da CCL do CRF/SC, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, encaminhe-se jurídica. Assinado análise para eletronicamente por Karen Berenice Denez, Presidente do CRF/SC, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



